ESTADO DE SANTA CATARINA,
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
Cep 89.460-000 - Fone/Fax (047) 622-3804

NÚMERO

RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO nº 268, de 10/11/98

HOMOLOGA CONVÊNIO N.º 10774/98-0, COM a FCEE

Lourival Jarschel, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica Homologado o Termo de Convênio n.º 10.774/98-0, firmado pelo Município com a Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, tendo como objetivo o estabelecimento de condições para implantação de um setor de Educação Especial junto a Biblioteca Pública Municipal

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações especificas do orçamento.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10 de novembro de 1998.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10/11/98.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria